

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO/AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: 27/009.017/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA.

ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 – FUNSAU, apresentado pela empresa **CATHLAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** em 16/07/2026.

No referido pedido, a empresa solicita elucidação quanto:

1-Entrega dos materiais dos itens abaixo 03,04,05,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,25,26,27,30,31,32,34,35,36,37,39,40,41,42 será no regime consignado?

2-Entrega dos materiais dos itens abaixo 03,04,05,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,25,26,27,30,31,32,34,35,36,37,39,40,41,42 será no regime antecipação ou simples remessa?

3-Entrega dos materiais dos itens abaixo 03,04,05,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,25,26,27,30,31,32,34,35,36,37,39,40,41,42 será parcela única?

4-Será exigido do Nº 019/2026 – FUNSAU GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO?

Em atenção aos questionamentos apresentados, com fulcro no Artigo 6º, Inciso I, do Decreto Estadual n. 15.937, que atribui ao Agente de Contratação da Fase Externa, o recebimento, o exame e a decisão quanto as impugnações e esclarecimentos relativos ao Edital e seus anexos, e em conformidade com a **RESPOSTA TÉCNICA** do Setor de Termo de Referência do Órgão demandante – FUNSAU – (anexa):

Resposta Questionamento 01: Conforme subitem 4.2.1 do TR, “Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e, ainda, acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço”.

Resposta Questionamento 02: Vide esclarecimento constante no Questionamento nº 01. Acrescenta-se, ainda, o disposto no subitem 4.2.6 do TR, o qual estabelece que “Todas as despesas relativas à entrega e ao transporte dos

**SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada. ”.

Resposta Questionamento 03: Vide esclarecimento constante no Questionamento nº 01.

Resposta Questionamento 04: Não há tal previsão no Termo de Referência. Dito isso, quanto ao quesito garantia, a proponente deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 do TR, o qual dispõe que “o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial”.

Em atenção aos questionamentos apresentados, conforme as **RESPOSTA TÉCNICA** elaborada pelo órgão demandante (FUNSAU), **conclui-se** que não acarretará modificação no Instrumento Convocatório.

Campo Grande – MS, 20 de julho de
2026.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD**